

1º EDITAL DE ABERTURA DE CADASTRAMENTO EMERGENCIAL 2024

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Leste 4, nos termos da Resolução SEDUC nº 74, de 19/12/2023, e da Resolução SEDUC nº 2, de 18/01/2024, torna pública a ABERTURA DE CADASTRAMENTO EMERGENCIAL PARA DOCENTES E CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO, portadores de habilitação e/ou qualificação, conforme Indicação CEE 213/2021 e Deliberação 207/2022 do CEE-SP, por tempo determinado, junto às Unidades Escolares circunscricionadas a esta Diretoria de Ensino.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: O processo de classificação regido por este edital será executado nos termos da legislação que regulamenta o Processo de Atribuição de Classes e Aulas e terá validade somente para o ano letivo de 2024 nesta Diretoria. A atribuição de aulas aos docentes e candidatos cadastrados e classificados nos termos deste Edital ocorrerá, desde que esgotadas as possibilidades de atribuição de aulas aos docentes e candidatos já inscritos e/ou cadastrados.

2 – CADASTRAMENTO:

A INSCRIÇÃO OCORRERÁ DE FORMA PRESENCIAL NO PRÉDIO DA DIRETORIA LESTE 4

PERÍODO: Somente dias 20 e 21 de Junho de 2024.

HORÁRIO: 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00 com distribuição de senhas por ordem de chegada.

LOCAL: Anfiteatro Gêneses da Diretoria Leste 4 na Rua Dona Matilde, 35 – Vila Matilde – São Paulo – CEP: 03512-000.

3 – PÚBLICO-ALVO:

- Docentes efetivos e ocupantes de função atividade (categoria F), que pretendam atuar em regime de acumulação com contratação nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, e que ainda não tenham contrato ativo e/ou inscrição (campo de atuação aula).
- Candidato que não possui inscrição/cadastro na Diretoria de Ensino Leste 4 para o ano letivo de 2024.

4 – COMPONENTES CURRICULARES:

Para este cadastro emergencial, somente serão inscritos candidatos para os seguintes componentes:

- Matemática;
- Física;
- Química;
- Inglês;
- Educação Especial;

5 – REQUISITOS:

- Portadores de diploma de Licenciatura Plena em ao menos um dos componentes curriculares citados no item anterior.
- Alunos dos Cursos de Licenciatura Plena em ao menos um dos componentes curriculares citados no item anterior.
- Portadores de diploma de Bacharelado ou Tecnólogo, que possuam 160 horas, na carga horária do curso, em ao menos um dos componentes curriculares citados no item anterior.
- Aluno dos cursos de Bacharelado ou Tecnólogo, que possuam 160 horas, na carga horária do curso, em ao menos um dos componentes citadas no item anterior.
- Ter boa conduta e gozar de boa saúde física e mental.
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 anos e estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- Estar em dia com a Justiça Eleitoral e com as obrigações militares (em se tratando do sexo masculino).

6 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Serão aceitas e entregues em **envelope** kraft/pardo tamanho A4, as **cópias simples** dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS PESSOAIS:

- RG (não será aceito a CNH devido às informações necessárias no verso do RG)
- CPF
- Título de eleitor (frente e verso)
- Comprovante de residência com cep
- E-mail

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO LESTE 4

Rua Dona Matilde, 35 – Vila Matilde – São Paulo – CEP: 03512-000 – Tel.: (11) 2082-9400
E-mail: delt4@educacao.sp.gov.br

- PIS/PASEP

- Dependentes (Caso o candidato tenha dependentes, será necessário apresentar cópia do RG/Certidão de Nascimento e CPF)

- Carteira de Trabalho (Cópias das páginas com os dados pessoais e primeiro emprego)

- Atestado de antecedentes criminais

DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE:

Para candidatos que já concluíram nível superior:

- Diploma e respectivo Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de curso e respectivo Histórico Escolar (frente e verso);

Para candidatos – estudantes:

- Comprovante de matrícula (mencionando duração/semestre total do curso e semestre atual e data da possível colação de grau) e histórico parcial contendo as disciplinas já cursadas no SEMESTRE ATUAL (frente e verso);

DOCUMENTOS DE PONTUAÇÃO:

- C.T.A. – Contagem de Tempo Anual ou Declaração do órgão competente, original e com data atualizada, com pontuação até a data base 30/06/2023 – somente para candidatos que já possuem tempo de serviço no Magistério Público Estadual de SP – campo de atuação AULAS. (A C.T.A. é expedida pela última escola em que o candidato atuou).

- Cópia do Diploma de Mestre e/ou Doutor na área da educação, se possuir (frente e verso).

- Cópia de Comprovante de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, referentes ao mesmo campo de atuação da inscrição – se possuir – (frente e verso).

- Não será aceita a entrega de documentos em momento posterior ao ato da inscrição.

Serão considerados certificados da área da educação na seguinte conformidade:

a) Aperfeiçoamento (mínimo de 180h): 1 ponto;

b) Especialização (mínimo de 360h): 2 pontos;

c) Mestrado: 3 pontos;

d) Doutorado: 5 pontos.

e) Aprovação em Concurso público para a função docente: 1 ponto por certificado.

7 – INFORMAÇÕES GERAIS:

- Candidatos com inscrição ativa (VUNESP, FGV) ou de Processo Seletivo (Banco de Talentos) NÃO precisam realizar o Cadastro Emergencial.

- A inscrição é de total responsabilidade do interessado.

- Não será considerada contagem de tempo concomitante.

- A inscrição é presencial e poderá ser realizada por pessoa indicada pelo interessado mediante procuração.

- Na ausência de qualquer dos documentos obrigatórios contidos no item 5 deste edital, a inscrição será indeferida.

- A inscrição não garante a contratação e concluído o cadastro não haverá, em hipótese alguma, juntada de novos documentos.

- A classificação parcial, período para recurso, e classificação final serão publicados no site eletrônico e Blog da Atribuição da Diretoria de Ensino Região Leste 4 entre os meses de Junho/Julho de 2024: <https://deleste4.educacao.sp.gov.br/> e <https://leste4atribuicao.blogspot.com/>

- Após a publicação do resultado final, os candidatos classificados serão cadastrados na plataforma SED para participar da atribuição de aulas durante o ano de 2024.

- Na ocorrência de atribuição e contratação, o candidato deverá apresentar todos os documentos originais para a celebração do contrato.

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da inscrição neste processo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- Os casos omissos serão apreciados e analisados pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino Região Leste 4.

São Paulo, 17 de Junho de 2024.